

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 13/11/2014

Aos treze (13) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 02/11/14, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

247 – Tiago Henrique de Souza, nº 04 – Mutirão Santa Cecilia - art. 5º, I - **1 partida**

248 – Marcelo Gregório de Souza Silva, nº 15 – Btos II – art. 5º I - **1 partida**

DIRIGENTES

249 – Uelton Martins – técnico – Mutirão Santa Cecilia – art. 4º, VIII – **1 partida**

SERIE B

250 – Bruno Aurélio de Lima Silva nº 8 – Atlético Vila Diva – art. 5º, I - **1 partida**

251 – Eduardo Castilho da Silva nº 2 – Bandeirante – art. 5º, I – **1 partida**

252 – Cleber Lucio dos Santos nº 20 – Bandeirante – art. 5º IV – **2 partidas**

253 – Adriano Barbosa nº 13 – Nova Barretos – art. 5º II - **2 partidas**

254 – Gilmar Moreira da Silva nº 11 – Nova Barretos – art. 5º, VII e XVI – **180 dias + 3 partidas**

REQUERIMENTOS:

Patrick Aleksander Pinheiro - . n. 19; José Carlos Coutrim – n. 13; Rafael de Paula Pereira – n. 7, todos atletas da equipe Vila Rios – troca de fichas **DEFERIDAS**, nos termos do artigo 37.º, § 1.º do regulamento.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário